



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 054/2019/DG - Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 031/2019/NAE - CJ.SPR, datado de 4 de fevereiro, do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência na Gestão de Precatórios, Djalma Monteiro de Almeida, em que solicita autorização da Presidência deste Tribunal para que o servidor FRANCISCO WANDEMBERG MARTINS PINTO, Chefe da Seção de Precatórios, o assessor nas audiências de conciliação em precatórios no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, que serão realizadas no dia 21.02.2019.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, datado de 04.02.2019, autorizando o servidor supracitado a prestar o assessoramento ao magistrado nos trabalhos que serão desenvolvidos no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, no dia 21.02.2019, bem como a concessão de diárias e passagens ao mesmo, no período de **20 a 21.02.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº. 161/2016-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO WANDEMBERG MARTINS PINTO**, Analista Judiciário – Judiciária, Classe: C - Padrão: NS-C13, Chefe da Seção de Precatórios - Função FC-05, para prestar o assessoramento ao Juiz Coordenador do NAE-CJ e Auxiliar da Presidência na Gestão de Precatórios, nas audiências de conciliação em precatórios a serem realizadas no dia 21.02.2019, no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, no período de **20 a 21.02.2019**.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito o dia **20.02.2019**.

Art. 3º - CONCEDER ao Servidor acima citado **uma diária e meia**, referentes ao período de **20 a 21.02.2019**, com adicional de deslocamento.

Art. 4º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região jcp